Id:030E747AE73C0E18

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
Av. São Francisco, S/N – Centro - Fone (86) 3253-0070 - Cep: 64343-000
Juazeiro do Piauí - PI
CNPJ: 01.878.514/0001-07

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2024

PROCESSO Nº: 005/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 005/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: MARIA ARLETE CAMPELO MONTE 71863273387, CNPJ: 27.562.268/0001-73.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E SALGADOS PARA AS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA DE JUAZEIRO.

VALOR: R$ 7.523,81 (SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE MARÇO DE 2024.

VIGÊNCIA: 14 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Juazeiro do Piauí– PI, 14 de março de 2024.

Antônia Pereira Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí

Id:0B62154D18780B93

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
Av. São Francisco, S/N – Centro - Fone (86) 3253-0070 - Cep: 64343-000
Juazeiro do Piauí - PI
CNPJ: 01.878.514/0001-07

DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a Devolução antecipada, pelo Poder Legislativo Municipal, do saldo remanescente em caixa à tesouraria do Executivo Municipal e dá outras providencias. "

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 162 e art. 163, parágrafo 1º, inciso H do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí e ainda, art. 168 da Constituição Federal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica determinada a devolução do saldo financeiro remanescente não utilizado constante nesta Casa Legislativa durante o exercício fiscal à tesouraria do Executivo Municipal, no importe de R$ 1.588,08 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Piauí, 14 de março de 2024.

ANTÔNIA PEREIRA GOMES
Presidente da Câmara de Juazeiro do Piauí

Id:0F8BE5B631160F23

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 17 , DE 06 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.443

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$34.843,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **34.843,00**

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

82	04.123.0002.2017.0000	GESTÇO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

120	20.608.0008.2036.0000	DESENVOLIVIMENTO E INFRA ESTRUTURA RURAL	2.843,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 07 00 FUNDO MUICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

443	08.244.0014.2079.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	7.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 07 01 FUNDO MUICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

484	08.244.0014.2080.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
511	08.244.0014.2084.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 17 , DE 06 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.443

02 07 01 FUNDO MUICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

513	08.244.0014.2084.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

606	15.451.0005.2025.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

68	04.123.0002.2013.0000	GESTÇO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	-6.843,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 07 01 FUNDO MUICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

480	08.244.0014.1045.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
545	08.244.0015.2110.0000	PROGRAMA BOLSA GENTE	-18.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-34.843,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 17 , DE 06 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.443

EUGÊNIA DE SOUSA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL